



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000.

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

LEI Nº 2.134, de 09 de abril de 2026.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$
158.600,00 (cento e cinquenta e oito mil e seiscentos reais)**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso IV, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0201.0412204192.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....**R\$ 133.600,00**

0201.1424304072.42 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços e Terceiros-Pessoa Física.....**R\$ 25.000,00**

Total.....R\$ 158.600,00

Art. 2º - Servirá de Recurso o Superávit Financeiro do Exercício 2025 do Recurso Livre:

Fonte de Recurso (2500).....**R\$ 158.600,00**

TOTAL.....R\$ 158.600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em
09 de abril de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Secretário Municipal de Administração